

## Nova coleção de Nucci sobre Direito Penal traz acórdãos e doutrina

Em tempos de operação “lava jato”, foi ampliada a discussão sobre os modelos de investigação, como o uso de delações premiadas e denúncias baseadas em indícios. Para o professor e desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo **Guilherme de Souza Nucci**, por exemplo, a prova indiciária é prevista em lei.

Em [entrevista](#) à **ConJur**, em 2013, ao comentar as condenações da Ação Penal 470, conhecida como mensalão, Nucci afirmou: "Os indícios são provas indiretas. O que o ministro deixou claro é que estamos usando, no caso ali, a prova indiciária [...] E que a gente não tem necessariamente de usar para condenar só a prova direta".

Reprodução



Em nova obra, Nucci explica doutrina e usa acórdãos para ilustrá-la.  
Reprodução

Agora, o professor está lançando sua coleção sobre Direito Penal pelo Grupo Grupo Editorial Nacional (GEN). A coleção [Curso de Direito Penal](#) é dividida em três volumes. Neles, Nucci esmiúça os meandros do Direito Penal e apresenta críticas doutrinárias. *(Leitores da **ConJur** têm 15% de desconto nas obras publicadas pelo Grupo GEN. Para participar, basta, ao confirmar a compra, preencher o campo "Cupom de Desconto" com a palavra "CONJUR")*

O primeiro volume da coleção trata da parte geral do Direito Penal (aplicação e detalhamento da lei), enquanto os outros dois são concentrados na parte especial da área (crimes em si). O esquema de apresentação nas obras é muito simples: o texto legal é inserido nos capítulos relacionados à doutrina e os acórdãos selecionados ilustram o tema abordado. A obra é voltada a todos os operadores do Direito, inclusive estudantes.

**Clique [aqui](#), [aqui](#) e [aqui](#) para comprar os três livros da coleção. Para ter 15% de desconto, ao confirmar a compra, preencha o campo "Cupom de Desconto" com a palavra "CONJUR".**

**Date Created**

26/10/2016